



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 138/99

Mensagem nº 78/99

DOCUMENTO N.º 2683/99

fl.3

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a amortizar dívida da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - CODESAVI junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dá outras providências.
Proc. nº 44903/99

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a amortização da dívida da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - CODESAVI, a partir da competência referente ao mês de novembro de 1995, no valor de R\$ 8.475.172,14 (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e catorze centavos), devidamente atualizado com os acréscimos legais, até a data da assinatura do instrumento, nos termos da Medida Provisória nº 1891-8, de 24.09.99 e suas reedições.

Parágrafo único - A amortização mencionada no "caput" será objeto de desconto de quatro pontos percentuais no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M.

Art. 2º - O valor referente ao desconto do F.P.M. será pago pela CODESAVI à Prefeitura Municipal, através de encontro de contas referente ao faturamento da empresa.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das rubricas próprias do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*